DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DESPACHO

Processo Licitatório nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Desclassificação de propostas – Item 02 (Computador Desktop de Alto Desempenho) e Item 03 (Monitor 23,8")

1. Relatório. Consta nos autos o Parecer Técnico de 16/09/2025, subscrito por Adriano Cesar de Souza, acerca da conformidade dos Itens 02 e 03, concluindo pelo não atendimento às especificações mínimas do edital e recomendando a desclassificação das propostas correspondentes.

2. Fundamentação.

2.1. Item 02 – Computador Desktop de Alto Desempenho (SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA). Inconformidades apontadas: (i) processador ofertado com 6 núcleos/12 threads, inferior ao mínimo de 10 núcleos/12 threads exigido; e (ii) slot M.2 NVMe da placa-mãe em PCIe Gen3 x4, quando o edital exige PCIe 4.0 para SSD.

2.2. Item 03 – Monitor 23,8" (T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME). Equipamento apresentado com HDMI 1.4, inferior ao padrão mínimo HDMI 2.0 previsto no edital, ainda que atenda à DisplayPort.

2.3. Base legal. Aplicam-se os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), segundo os quais propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas.

3. Decisão.

3.1. Desclassificar a proposta da licitante **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao Item 02 (Computador Desktop de Alto Desempenho), por não atendimento às especificações relativas a processador (núcleos/threads) e ao padrão PCIe 4.0 para SSD M.2 NVMe.

3.2. Desclassificar a proposta da licitante **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME**, referente ao Item 03 (Monitor 23,8"), por não atendimento ao requisito mínimo de porta HDMI 2.0.

4. Determinações.

4.1. Notifiquem-se as licitantes desclassificadas, assegurando-lhes o prazo recursal legal para apresentação de **contrarrazões à desclassificação de 03 (três) dias úteis**, com término em **08/09/2025**. As manifestações poderão ser encaminhadas, dentro do prazo, para o e-mail **licitacaojaborandi@gmail.com**. O **não envio no prazo** acarretará a **confirmação automática** do ato de desclassificação.

4.2. Publique-se este despacho no sistema do pregão eletrônico e junte-se aos autos.

4.3. Decorrido o prazo recursal, prossiga-se com o certame. A nova data de continuidade da sessão será publicada no **DOM (Diário Oficial do Município)**, no **Portal de Compras** e no **site da Prefeitura Municipal**.

Jaborandi, 03 de Outubro de 2025.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio